



ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 395/77

" Abre Crédito Especial e dá outras providências!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de:

I - Cr\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) / sob a rúbrica: 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 0300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0300.03.08021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.1.1.0 Obras Pública, destinado a cobrir despesas com o término da reconstrução do prédio da Prefeitura Municipal.

II - Cr\$-40.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) sob a rúbrica: 10 HABITAÇÃO E URBANISMO - 06.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 0600.10.57317 PROPRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS - 4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS - 4.2.1.0 Aquisição de imóvel, para custear despesas de emissão de posse em terrenos desapropriados pela Prefeitura.

ART. 2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais ou totais de dotações Orçamentárias para reforço dos Créditos ora aberto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina,
em 01 de Julho de 1.977

CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =